TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

FORM DOC OFIC DEMANDA - DOD - RES PRES Nº 350/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Nome do Processo:	*Aquisição de carpetes em placas de 50 x 50 cm para instalação nos novos gabinetes de desembargadores federais*

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: *<Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações - DMAT>*

Responsável pela Demanda: <*Claudomiro Souza Nascimento*

Cargo/ função: *Diretor de Divisão*

E-mail da unidade demandante: *dmat*@trf3.jus.br

Telefone do resp.: < *(11) 3012-1634*

2. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) Serviço

( ) Serviço com alocação de mão de obra

( ) Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: ( ) Continuado ( ) Não continuado. Há previsão de duração?

(X) Material de Consumo

( ) Material Permanente

3. **OBJETO DEMANDADO**

1. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos.

Aquisição de 3.150 m² de carpetes em placas com as seguintes marca/padrão referenciais:
- Carpete WK;

- Linha: Pegasus Mescla;

- Cor: Deep Ocean;

- Fabricante: WK Carpetes e Pisos Vinílicos;

- Dimensões: Placas de 50 x 50 cm.

2. Público-alvo.

Desembargadores Federais

3. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida.

NECESSIDADE DE CARPETES EM PLACAS + COLA				
Item	Setor/órgão	Andar/ Quadrante	Instalar carpete?	Área (m²)
1	Novo Gabinete	12Q4	**SIM**	265
2	Novo Gabinete	10Q1	**SIM**	265
3	Novo Gabinete	10Q2	**SIM**	265
4	Novo Gabinete	7Q1	**SIM**	265
5	Novo Gabinete	7Q2	**SIM**	265
6	Novo Gabinete	7Q3	**SIM**	265
7	Novo Gabinete	7Q4	**SIM**	265
8	Novo Gabinete	6Q4	**SIM**	265
9	EMAG + Conciliação	01Q1	**SIM**	140
10	EMAG	01Q2	**SIM**	265
11	EMAG	01Q3	**SIM**	120
12	Conciliação	Q1Q4	NÃO	-
13	Galeria Fotos + Centro Memória	MEZANINOS	**SIM**	220
ÁREA TOTAL A REVESTIR (m²)				**2865**
Perdas - Aproxim. 10% (m²)				287
ÁREA DE CARPETE NECESSÁRIA (m²)				**3150**

4. SITUAÇÃO ATUAL

Descrever a situação atual. Ex.: Contratos vigentes; demanda reprimida; público a ser atendido pela contratação; demanda inédita etc.

Em razão da publicação da Lei Federal nº 14.253/2021, de 30 de novembro de 2021, que previu a criação de 12 novos cargos de Desembargador Federal, bem como em decorrência da determinação da Alta Administração de que sejam desocupadas as áreas utilizadas pelos órgãos desta E. Corte no Edifício FUNCEF Center, o TRF iniciou providências para a adequação das instalações dos espaços dos edifícios Torre Sul e Torre Norte de modo a otimizar e racionalizar os espaços então ocupados.

Dentre as medidas adotadas, estão sendo providenciadas as realocações de setores ocupantes do edifício Torre Sul para o edifício Torre Norte, bem como diminuição de espaços dos órgãos que permanecerão no

edifício Torre Sul.

Ás áreas onde serão instalados os novos gabinetes, bem como as que acomodarão os órgãos que serão realocados do Edifício FUNCEF Center, possuem em seus pisos revestimentos em laminado melamínico, além de padrões variados de carpetes, adquiridos e montados no decorrer dos anos. Com a presente aquisição pretende-se uniformizar o padrão de revestimento dos pisos das áreas detalhadas na planilha do item 3 acima.

A área a ser revestida foi acrescida de 10%, conforme recomendação dos fabricantes dos produtos (Belgotex e WK Pisos), em decorrência das perdas por recorte, elevando a metragem a adquirir, de 2.865 m² (área a revestir), ***para 3.150 m².***

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Especificar o prazo máximo para a implantação do serviço e/ou entrega do bem.

Ex.1: Caso o encerramento de determinado contrato de prestação de serviços ocorra no dia 20/10/2016, o prazo para implantação de novo serviço será 21/10/2016.

Ex.2: De acordo com o acompanhamento do consumo médio, estima-se que determinado material se esgotará no mês de novembro/2016; logo, o prazo máximo para a entrega do bem será novembro/2016.

Imediato*, tendo em vista que em breve ocorrerão as nomeações de novos desembargadores federais que ocuparão as vagas dos novos gabinetes criados.*

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) forma de fornecimento;

Em uma única parcela.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Revestimentos de pisos para instalação de novos gabinetes de desembargadores federais e órgãos que desocuparão espaços no edifício FUNCEF Center, com padronagem uniforme, tendo em vista que os espaços, criados/desocupados para permitir essa nova ocupação, possuem diversos padrões de carpete, inclusive em uma única sala, e de pisos com revestimento melamínico.

A manutenção da infraestrutura dos locais ocupados por este Tribunal (doc 7419587).

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Adequação dos espaços para instalação dos novos gabinetes de desembargador federal e órgãos que desocuparão o edifício FUNCEF Center, com revestimento de pisos com padronagem uniforme.

O aprimoramento da estrutura necessária para a realização das atividades jurisdicionais desta E. Corte. (7419587)

3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Adequação dos espaços para instalação dos novos gabinetes de desembargador federal e órgãos que

desocuparão o edifício FUNCEF Center, com revestimento de pisos com padronagem uniforme.

Proporcionar locais adequados para o desenvolvimento das atividades jurisdicionais desta E. Corte. (7419587)

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra:

a) regime de execução;

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao *Senhor Diretor da Secretaria da Administração*, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3.ª Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3.ª Região e Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Claudomiro Souza Nascimento**, **Diretor da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia**, em 04/11/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leopoldo Marin**, **Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial**, em 07/11/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9232850** e o código CRC **4ADF8224**.